

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20229917
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 SRP

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Travessa João Batista Monteiro S/N, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.094.573/0001-55, neste ato representada pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 20229917**, processo administrativo nº 1812224/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I - planilha descritiva** do Termo de Referência do **Pregão nº 61/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI**; C.N.P.J. nº **09.269.420/0001-42**, estabelecida à Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança PA, representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, C.P.F. nº 601.885.292-68, R.G. nº 2691328 SSP PA. Fone nº: 91 3425-4357. e-mail: graficasjb@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSOS: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	M ²	200	R\$ 47,80	R\$ 9.560,00
2	AGENDAS PERSONALIZADAS: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: 228 UN, Gramatura: 336 G/M2, Comprimento: 175 MM, Tipo Encadernação: Espiral, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Personalizada	UND	2000	R\$ 12,40	R\$ 24.800,00
3	BANDEIRA EM TECIDO INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 1,30m x 0,90m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190 g/m2. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de	UND	100	R\$ 189,90	R\$ 18.990,00

	Bandeiras, com acabamento estampadas.				
4	BANDEIRA DE PAPEL INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 14cm x 22cm, em Papel 75g/m2, alta fidelidade de impressão e fabricada em dupla-face.	UND	15000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
5	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0 comprimento x 1,50 altura)	UND	150	R\$ 126,70	R\$ 19.005,00
6	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (1,50 cm comprimento x 1,80 cm altura)	UND	150	R\$ 209,90	R\$ 31.485,00
7	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (3,0 M largura x 0,60 altura)	UND	50	R\$ 152,60	R\$ 7.630,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO-F/8	BL	2000	R\$ 22,20	R\$ 44.400,00
9	BLOCO DE INGRESSO: Produzido em papel Couchê e enumerados. Layout gráfico incluso.	BL	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
10	BLOCO DE PROTOCOLO: bloco personalizado de acordo com as orientações da secretaria, Bloco com 500 folhas, no formato A4. Impressão Colorida, colados. Layout gráfico incluso.	BL	60	R\$ 87,80	R\$ 5.268,00
11	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 15,5x21,5	BL	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 16x11	BL	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
13	BOLSA DE CONGRESSO PERSONALIZADA: Feita em algodão cru médio, tamanho 38 cm alt x 34 cm larg	UND	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
14	CANECA PERSONALIZADA: Em Porcelana, 300 ML, layout gráfico incluso, de acordo com a Solicitação da Secretaria.	UND	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00
15	COPO PERSONALIZADO: Copo acrílico Personalizado, de 350 ml.	UND	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
16	CANETA PERSONALIZADA: Cor: azul ou Preto, Personalização	UND	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00

	feita através de apliance vinílico (adesivo), layout gráfico incluso				
17	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE	UND	60	R\$ 58,50	R\$ 3.510,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO	UND	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO	UND	90	R\$ 37,30	R\$ 3.357,00
20	CARTAZ: OFFSET 42 x 59,4 Papel Couchê A2 Somente Frente	UND	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
21	CARTAZ: OFFSET 30X42 Papel Couchê A3 Somente Frente	UND	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
22	CERTIFICADO: Tamanho A4 papel couchê c/ brilho timbrado. impressão colorida	UND	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
23	CERTIFICADO: Tamanho A5 (15X21 cm) PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO	UND	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
24	CHAVEIRO PERSONALIZADO: em pvc e Tamanho: 60 x 35 x 0,76 mm	UND	2000	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
25	CONFEÇÃO DE LIVROS: Tamanho: 15x21 cm, com 32 páginas.	UND	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
26	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: Em formato retangular, material: Acrílico, medidas: 21 x 16 cm.	UND	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
27	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	300	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00
28	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
29	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 12 x 20 cm.	UND	100	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
30	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida 15x21cm	UND	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
31	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida couchê 180g 10x15cm	UND	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
32	COPIAS DE CHAVES	UND	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00

33	CRACHÁ CREDENCIAL: personalizado em papel opaline com cordão. Material: OFFSET 180GR; Comprimento x Largura: 14 cm x 10 cm e COM CORDÃO DE POLYESTER	UND	2000	R\$ 3,10	R\$ 6.200,00
34	CRACHÁ: Material PVC com Cordão, tamanho: 9x5 cm	UND	300	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00
35	ENCADERNAÇÃO SIMPLES ESPIRAL: Em Papel A4	UND	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
36	ENVELOPE: Tamanho A4	UND	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
37	ENVELOPE: Tamanho: 16X21CM	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
38	ESTOJO PERSONALIZADO: Feito em lona 600, tamanho 9 cm alt x 20 cm larg.	UND	3000	R\$ 17,00	R\$ 51.000,00
39	FOLDER COLORIDO: A4 FRENTE/VERSO 2 DOBRAS VERNIZ OFFSET	UND	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
40	FOTOCÓPIA COLORIDA: em A4 em papel	UND	50000	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
41	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: Em papel A4 em papel	UND	150000	R\$ 0,17	R\$ 25.500,00
42	IMPRESSÃO COLORIDA: Em papel 4A	UND	70000	R\$ 2,39	R\$ 167.300,00
43	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: papel A4	UND	300000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00
44	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 largura x 3,0 altura)	UND	15	R\$ 449,80	R\$ 6.747,00
45	PANFLETOS F/16	UND	3500	R\$ 0,16	R\$ 560,00
46	PASTA PERSONALIZADA com bolso, Material do cartão: Couchê C2S 250G, Lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30 cm x 21 cm	UND	1500	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
47	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: material Pvc , Acabamento Superficial: Fotoluminescente , Acabamento: Com Bordas Brancas , Altura: 24 CM, Aplicação: Identificação Da Saída De Emergência , Fixação: Fita Dupla Face No Verso , Gravação: Silkscreen , Cor: de acordo a solicitação da secretaria de educação , Espessura: 0,2 MM, Largura: 12 CM	UND	300	R\$ 33,20	R\$ 9.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 766.454,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 05 de setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 09.269.420/0001-42
CONTRATADO